

**PORTARIA N° 440/2019 G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 32, inciso II e parágrafo 2º da Lei Municipal nº 1.884 de 09/11/2012;

CONSIDERANDO a necessidade de composição do Conselho Municipal de Previdência – CMP;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 3734/2019 de 16/04/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Previdência – CMP, para o biênio 2019/2021, com recondução do representantes do Poder Executivo:

I – PRESIDENTE:

CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA;

II – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

Titular: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA
Suplente: MARCELO BASBUS MOURÃO

Titular: PAULO CÉSAR GOMES DE OLIVEIRA
Suplente: CÁTIA MARIA CONCENTINO

III – REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO:

Titular: RODRIGO BARSANO DE SOUZA
Suplente: ANTONIO CARLOS TEIXEIRA PEREIRA

Titular: SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA
Suplente: GIOVANA FAGUNDES DOS SANTOS

SINDISEPPA:**IV – REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ATIVOS:**

Titular: JULIANO MELLO SILVA
Suplente: OSWALDO LUIZ MICHAELI

Titular: MARCUS PAULO DA SILVA LIMA
Suplente: CARLOS ADRIANO ALMEIDA DA CRUZ

V – REPRESENTANTES DOS SERVIDORES INATIVOS:

Titular: MARIA HELENA FRANÇA LIMA
Suplente: PAULO EUGENIO DOS SANTOS

V – REPRESENTANTES DOS PENSIONISTAS:

TITULAR: ERENITA MATOS SILVA LEMOS
SUPLENTE: AGOSTINHO BALTAR FRANÇA

Art. 2º - O mandato do Presidente e dos Conselheiros ora nomeados será de 02 (dois) anos.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 09 de julho de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 447/2019 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no memorando nº 064/2019 de 19/06/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **MARIA LUCIA DE JESUS BARBOSA** matrícula nº 1281/02 para responder como **COORDENADORA DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE PATY DO ALFERES - "ABRIGO"- S A I**, vinculado à Secretaria De Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação.

Art. 2º - A servidora ora designada exercerá suas funções cumulativamente, com as do Cargo em Comissão de **ASSESSOR EXECUTIVO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** simbolo DAS-2, sem remuneração adicional e sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de julho de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

